



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.638 / 2020, de 25 de março de 2020.

**DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO SALARIAL DOS
FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CHAVANTES.**

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que;

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 23/03/2020 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovada nova Tabela Salarial para os funcionários e servidores da Câmara Municipal de Chavantes, corrigida em 5% (cinco por cento) conforme Anexo I, parte integrante desta Lei .

Parágrafo 1º - O percentual do reajuste salarial aplicado na tabela de referência é composto de: 3,92% a título de atualização monetária salarial, de acordo com o índice INPC/IBGE-SP acumulado no período dos últimos doze meses (período de Março de 2019 a Fevereiro de 2020); e 1,08% a título de ganho real, totalizando 5% .

Artigo 2º - O vale alimentação dos funcionários e servidores públicos desta Casa passa a ter o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tendo seus efeitos a partir do dia 1º de Março de 2020.

Chavantes, 25 de Março de 2020 .

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
GERSON GODOY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.638/2020 - ANEXO I

TABELA SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2020

(valores expressos em reais)

REF/ GRAU	A	B	C	D	E	F	G	U	I
01	1.311,32	1.407,80	1.472,97	1.536,28	1.610,36	1.681,86	1.755,30	1.832,01	1.912,07
02	2.517,92	2.635,94	2.758,57	2.893,82	3.030,10	3.173,37	3.325,25	3.483,19	3.648,65
03	4.149,61	4.351,10	4.559,96	4.783,17	5.014,02	5.260,21	5.513,95	5.780,27	6.059,48
04	6.396,61	6.598,10	6.806,96	7.030,17	7.261,02	7.507,21	7.760,95	8.027,27	8.306,48

Chavantes, 25 de março de 2020

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal